

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800025, PROTOCOLO N.º 14.472.511-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CURSO TÉCNICO A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.770.796/0001-61, com sede Estrada Salto das Orquídeas, KM 03, CEP 84.290-000, no município de Sapopema/PR, neste ato representada pelo Presidente AGUINALDO COSTA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o n.º 020.076.129-33, portador da carteira de identidade n.º 6.806.955-6, residente e domiciliado no município de Sapopema/PR, e-mail cfrsapopema@arcafarsul.org.br.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800025, nos termos da sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Renato Feder
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE


Silvia Regina de Azevedo Gonçalves
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA

TESTEMUNHAS:


Eliane Bettega Batista de Paula
CPF n.º 437.260.389-49

Maria Helena Prosdocimo de Souza
CPF n.º 610.650.809-72



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo_Sapopema_Assinado2.pdf**.

Assinado por: **Iara Regina Soares Azevedo** em 14/12/2020 16:35, **Maria Helena de Souza Silva** em 15/12/2020 08:36, **Renato Feder** em 15/12/2020 14:34.

Inserido ao protocolo **14.472.511-5** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 14/12/2020 14:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fec384e0883b56d6e9709e876595605b.